



3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 19 DE MAIO DE 2025 ÀS 18:00

PAUTA

Item único: **MOÇÃO Nº 53/2025** - HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO - Repúdio à iniciativa do Governo do Estado de São Paulo de privatizar fazendas do Instituto Agrônômico de Campinas-IAC.

Em 30 de abril de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Obs.: O texto do Projeto de Lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí: www.jundiai.sp.leg.br

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

.

